PROJETO DE LEI Nº 065, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar crédito adicional suplementar para reforço de dotação orçamentária por anulação de ficha.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

A P R O V A :

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crédito adicional suplementar para reforço de dotação orçamentária.

Art. 2º A autorização referente aos créditos adicionais suplementares terá sua cobertura através de anulação de fichas de despesa, para realização do pagamento dos professores eventuais.

ANULAR - Ficha nº 151 – 02.06.01 – 12.361.0145.2065.0000 – 01 – Valor: 105.000,00;

REFORÇAR – Ficha nº 549 – 02.06.07 – 12.361.0150.2338.0000 – 02 – Valor: 105.000,00.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 25 de junho de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal